Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 95/2008

MENSAGEM: 82/2008

Nº DO PROJETO: 95/2008

RECEBIDA EM: 3 de junho de 2008

SÚMULA: Acresce e altera metas do Anexo I da Lei nº 2811, de 19 de julho de 2007. Nele dispõem sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pela administração direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências, e demais alterações vigentes. (Para aquisição de ônibus para transporte escolar).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de junho de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de junho de 2008
Relator: Vereador Cilmar Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de junho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de junho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 24 de junho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 247/2008

Lei nº 2981, de 25 de junho de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4318, do dia 27 de junho de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4318 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.991 DE 25 DE JUNHO DE 2008

Acresce e Altera metas do Anexo I da Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007 que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I da Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007, bem como suas posteriores alterações, passa a vigorar com o acréscimo e alteração das metas anexas ao presente projeto de lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.811 de 19 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de junho de 2008.

Roberto Viganó

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Qtde estimada	Valor
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL.ESPOR	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	R$ 110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	54	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fil	1	R$ 500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Construir Reformar, ampliar e aparelhar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1	R$ 1.233.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	1	R$ 20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avaliar objetivos, metas e qualidade da ensino	1	R$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Manter o Conselho Municipal de Educação	1	R$ 15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	1	R$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	1	R$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	1	R$ 35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Promover cursos e eventos de capacitação	1	R$ 130.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Qtde est.	Valor
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL.ESPOR	2	54	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	R$ 110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fil	1	R$ 500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir Reformar, ampliar e aparelhar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1	R$1.233.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	1	R$ 20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avaliar objetivos, metas e qualidade da ensino	1	R$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	1	R$ 15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	1	R$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	1	R$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	1	R$ 35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	1	R$ 130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	1	R$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	1	R$ 3.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	1	R$ 1.250.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	27	Promover o Congresso Internacional de Educação	1	R$ 150.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	2	Reformar, ampliar e adquirir veículos para o transporte escolar	1	R$ 497.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	1	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	1	R$ 100.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de ampliação, e qual dos obj. mat qual ser	1	R$ 60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	1	R$ 5.500.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	1	R$1.892.900,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	1	R$ 300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	8	Manutenção da Educação Infantil	1	R$ 1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Desenvolver programa de alfabetização de Jovens e adultos	1	R$ 40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	1	R$ 38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas de necessidades especiais	1	R$ 80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	Manutenção das atividades da Educação Especial	1	R$ 300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão de Cultura	1	R$ 80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	1	R$ 20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videoteca, equi de som e informática p/ a bibliotecas Púb Mun.	1	R$ 100.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	1	R$ 40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	1	R$ 250.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	1	R$ 30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	29	1	Construir ginásios de Esporte	2	R$ 444.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	32	R$ 200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	17	R$ 100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	100	R$ 50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	1	R$ 250.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	1	R$ 130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	1	R$ 280.000,00
								R$ 19.364.900,00

ROBERTO VIGANÓ — Prefeito Municipal
MAURO SBARAIN — Secretário de Finanças
CARMEN CALZA — Contadora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 95/2008

Acresce e altera metas do Anexo I da Lei nº 2811, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

Art. 1º O Anexo I, da lei nº 2811, de 19 de julho de 2007, bem como, suas posteriores alterações, passa a vigorar com o acréscimo e alteração das metas anexas ao presente projeto de lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I, da lei nº 2811, de 19 de julho de 2007 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/ Ativ	SubProj /SubAtiv	Quantidade	Valor	Descrição
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL.ESPOR	2	84	1	1	R$ 110.000,00	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	1	R$ 500.000,00	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fil
7	**2**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	**2**	**29**	**3**	**1**	**R$ 1.233.000,00**	**Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil**
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	1	R$ 20.000,00	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	1	R$ 50.000,00	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar objetivos, metas e qualidade de ensino
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	1	R$ 15.000,00	Manter o Conselho Municipal de Educação
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	1	R$ 200.000,00	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	1	R$ 200.000,00	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	1	R$ 35.000,00	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	1	R$ 130.000,00	Promover cursos e eventos de capacitação
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	1	R$ 50.000,00	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	1	R$ 3.500.000,00	Manutenção do Ensino Fundamental
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	1	R$ 1.250.000,00	Manutenção do Transporte Escolar
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	27	1	R$ 150.000,00	Promover o Congresso Internacional de Educação
7	**2**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	**2**	**31**	**2**	**1**	**R$ 467.000,00**	**Reformar, adequar e adquirir veículos para o transporte escolar**
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	1	1	R$ 100.000,00	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	1	R$ 60.000,00	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	1	R$ 5.500.000,00	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%

Câmara Mun de Pato Branco Fls Visto

7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	1	R$ 1.862.800,00	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	1	R$ 300.000,00	Manutenção das Atividades do Ensino Superior
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	1	R$ 1.200.000,00	Manutenção da Educação Infantil
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	1	R$ 40.000,00	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	1	R$ 38.000,00	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	1	R$ 80.000,00	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	1	R$ 300.000,00	Manutenção das atividades da Educação Especial
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	1	R$ 80.000,00	Difusão da Cultura
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	1	R$ 20.000,00	Promover palestras de formação profissional
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	1	R$ 100.000,00	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	1	R$ 40.000,00	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	1	R$ 250.000,00	Manutenção do Departamento de Cultura
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	1	R$ 30.000,00	Manter Fundo Municipal de Cultura
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	29	1	2	R$ 444.000,00	Construir ginásios de Esporte
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	32	R$ 200.000,00	Manter equipes de rendimento
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	17	R$ 100.000,00	Participar de jogos oficiais
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	100	R$ 50.000,00	Adquirir e manter equipamentos
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	1	R$ 250.000,00	Manutenção de Ginásio de Esporte
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	1	R$ 130.000,00	Promover o esporte e o lazer local
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	1	R$ 280.000,00	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
							R$ 19.364.800,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 95/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 95/2008, obter autorização legislativa para abrir alterar meta do anexo I da Lei nº 2.811, de 19 de julho de 2007 que dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerias para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de alteração da LDO.

A meta acrescida permite a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar do Município de Pato Branco, com o que, embora não previsto para o ano de 2008, concordamos.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 18 de junho de 2008.

ALDIR VENDRUSCOLO – Membro

VALMIR TASCA – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Presidente/Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 95/2008

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 95/2008** que acresce e altera meta do anexo I da Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007 que Dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2008** e dá outras providências e demais alterações vigentes.

O executivo através do projeto em apreço acresce programação para o exercício de 2008, acrescendo item a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Administrativo o item reformar, adequar e adquirir veículos para o transporte escolar que possuía um valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que passa para o valor de r$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais). O valor de R$ 267.000,00(duzentos e sessenta e sete mil reais) foi remanejado da mesma secretaria do item construir reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil, conforme cópia anexa.

Para que o processo esteja completo necessário se faz a aprovação da alteração do Plano Plurianual – Projeto de Lei nº 94/2008 em tramite neste Legislativo Municipal.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estando apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 05 de junho de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	2	Aquisição de Veiculo	2	R$	80.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Construir sede própria do DEPATRAN	1	R$	150.000,00
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL.ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	R$	110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent f	1	R$	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1	R$	1.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	1	R$	20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar objetivos, metas e qua	1	R$	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	1	R$	15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	1	R$	200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	1	R$	200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	1	R$	35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	1	R$	130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	1	R$	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	1	R$	3.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	1	R$	1.250.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	27	Promover o Congresso Internacional de Educação	1	R$	150.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	2	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	1	R$	200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	1	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	1	R$	100.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	1	R$	60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	1	R$	5.500.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	1	R$	1.862.800,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	1	R$	300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	1	R$	1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	1	R$	40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	1	R$	38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	1	R$	80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	Manutenção das atividades da Educação Especial	1	R$	300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão da Cultura	1	R$	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	1	R$	20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	1	R$	100.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	1	R$	40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	1	R$	250.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	1	R$	30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	29	1	Construir ginásios de Esporte	2	R$	600.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	32	R$	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	17	R$	100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	100	R$	50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	1	R$	250.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	1	R$	130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	1	R$	280.000,00
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	1	R$	110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1	24	1	Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II	1	R$	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	6	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R$	7.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	1	R$	10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos	1	R$	2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	1	R$	220.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	14	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à	1	R$	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	15	Manutenção das atividades de cordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúd	1	R$	215.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1	R$	280.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	45	5	Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 60prot/mês	1	R$	50.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	4	Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central	1	R$	1.700.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	7	Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior	1	R$	120.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	8	Manutenção dos serviços do COAS	1	R$	60.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	9	Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)	1	R$	3.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	10	Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros	1	R$	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	6	Manutenção das atividades de serviço social	1	R$	43.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	7	Manutenção dos serviços de urgência e emergência	1	R$	2.110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	8	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R$	2.130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	1	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	1	R$	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense	1	R$	100.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	8	Instituição e manutenção do programa ACS	1	R$	210.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	9	Instituição e manutenção de equipes	1	R$	2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	14	Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal	1	R$	340.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	5	Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardiologia na média complexidade para m	1	R$	185.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	9	Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia	1	R$	1.140.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	10	Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03	1	R$	60.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -03-Jun-2008-15:10-002186-1/2

MENSAGEM Nº 82/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, tendo em vista o acréscimo e alteração de metas que houve em face da intenção desta Administração de adquirir mais veículos ônibus para o Transporte Escolar.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em, 03 de junho de 2008.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 95/2008

Acresce e Altera metas do Anexo I da Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007 que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I da Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007, bem como suas posteriores alterações, passa a vigorar com o acréscimo e alteração das metas anexas ao presente projeto de lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.811 de 19 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 03 de junho de 2008.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL.ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	R$ 110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fi	1	R$ 500.000,00
7	**2**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	**2**	**29**	**3**	**Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil**	**1**	**R$ 1.233.000,00**
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	1	R$ 20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar objetivos, metas e qua	1	R$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	1	R$ 15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	1	R$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	1	R$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	1	R$ 35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	1	R$ 130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	1	R$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	1	R$ 3.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	1	R$ 1.250.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	27	Promover o Congresso Internacional de Educação	1	R$ 150.000,00
7	**2**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	**2**	**31**	**2**	**Reformar, adequar e adquirir veículos para o transporte escolar**	**1**	**R$ 467.000,00**
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	1	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	1	R$ 100.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	1	R$ 60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	1	R$ 5.500.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	1	R$ 1.862.800,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	1	R$ 300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	1	R$ 1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	1	R$ 40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	1	R$ 38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	1	R$ 80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	Manutenção das atividades da Educação Especial	1	R$ 300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão da Cultura	1	R$ 80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	1	R$ 20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	1	R$ 100.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	1	R$ 40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	1	R$ 250.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	1	R$ 30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	29	1	Construir ginásios de Esporte	2	R$ 444.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	32	R$ 200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	17	R$ 100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	100	R$ 50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	1	R$ 250.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	1	R$ 130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	1	R$ 280.000,00
								R$ 19.364.800,00

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto